

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito da Agenda Mobilizadora para a Inovação Empresarial, ATT – Agenda Mobilizadora Acelerar e Transformar o Turismo, para o projeto FAST – Ferramentas de Apoio à Sustentabilidade no Turismo (PRR – Pacto Inovação Turismo 5.0), financiado por financiamento integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation EU, para o período de 2021-2026, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Turismo e Lazer

. **DESTINATÁRIOS:** Mestres nas áreas de Turismo, estudantes de doutoramento na área do Turismo (de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT), e com disponibilidade para residir na região do Oeste durante o período de vigência da bolsa.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em janeiro de 2025.

. **PLANO DE TRABALHOS:** O plano de trabalhos consiste na realização de tarefas de investigação e produção de relatórios relacionados com os objetivos do projeto FAST, designadamente:

- Revisão da literatura: o estado da arte dos estudos sobre eco-ansiedade e educação ambiental.
- Identificação de padrões comportamentais cuja tomada de consciência tem elevado potencial para gerar eco-ansiedade e eco-culpa.
- Monitorização dos impactos ambientais das (más) práticas dos nossos sujeitos experimentais, utilizando calculadoras de impacto ambiental.
- Aplicação de uma escala de eco-ansiedade aos jovens estudantes que participam de forma consciente e voluntária em estudos de neurociências.
- Detecção dos padrões neuronais (via EEG - eletro-encefalografia) relacionados com a eco-ansiedade provocada pela tomada de consciência da responsabilidade individual por comportamentos indutores de alterações climáticas.
- Identificação dos “gatilhos” mentais geradores de mudança, no processo sequencial de (1) dissonância cognitiva; (2) mudança de atitude; (3) mudança comportamental.
- Publicação de dois artigos científicos.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CiTUR – pólo de Leiria (ESTM), sito em Peniche, sob a orientação científica do Professor Doutor Francisco Teixeira Pinto Dias.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1259,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Francisco Teixeira Pinto Dias (Presidente de Júri); João Viljoen de Vasconcelos (vogal efetivo); Fernanda Maria Fernandes Oliveira (vogal efetivo); Daniela Carina Ramos Amorim (vogal suplente) e Paulo Jorge dos Santos Almeida (vogal suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 12 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista. A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

- . Classificação obtida no grau académico [A] (30%);
- . Domínio da língua inglesa [B] (20%);
- . Capacidade para realizar pesquisas com elevada autonomia nas áreas do turismo, do ambiente e da sustentabilidade, demonstrada através de trabalhos académicos previamente realizados [C] (50%).

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **AC** = [A*30% + B*20% + C*50%].

Os quatro primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com:

- A motivação (M),
- O domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D),
- Proficiência da língua inglesa e/ou francesa (L)
- Nível de expressão em língua portuguesa (C),

Sendo que o cálculo na nota final: **ENT** = $[M*0,30 + D*0,30 + L*0,20 + C*0,20]$.

A nota final das candidaturas com entrevista será: **NF** = $[AC*0,6 + ENT*0,4]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço francisco.dias@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx
- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*
- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento

para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>) / Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

Leiria, 12 de dezembro de 2024

O Presidente do Politécnico de Leiria,

Carlos Manuel da Silva Rabadão



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



**Financiado pela
União Europeia**
NextGenerationEU